



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 072, de 16 de dezembro de 1.996.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,** no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada a área com 530,58m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado VILA SANTO ANTONIO, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais do município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado pela presente lei, a conceder a título de direito real de uso, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a área mencionada no artigo anterior à IGREJA DE MISSÕES MUNDIAIS DO BRASIL.

**Parágrafo Único** - A Concessão de direito real de uso de que trata este artigo será formalizada através de contrato a ser celebrado entre as partes, tendo como finalidade específica a construção de um TEMPLO RELIGIOSO, que deverá ter início dentro de 2 (dois) anos e término dentro de 4 (quatro) anos.

**Artigo 3º** - Não sendo observado os prazos previstos no artigo 2º da presente lei, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas, sem direito a retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 22, de 1º de dezembro de 1.992.

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

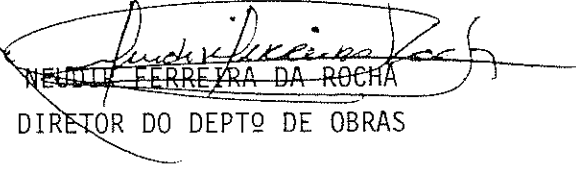
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/96 - fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.996



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

PREFEITO MUNICIPAL



NEUSIL FERREYRA DA ROCHA

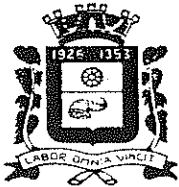
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

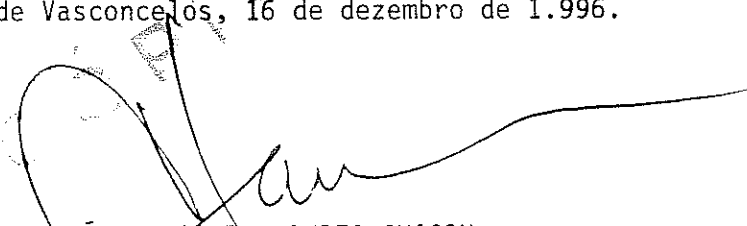
LEI COMPLEMENTAR Nº 072/96 - fls.03.

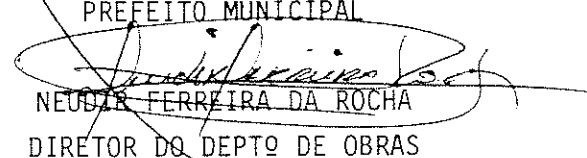
## ANEXO I


### MEMORIAL DESCRITIVO

Começa no marco M1, cravado à margem da Av. Suzana Arlow e segue em reta de 20,50m até encontrar o marco M2; daí deflete à esquerda e segue em reta de 25,10m confrontando com os lotes do loteamento Vila Santo Antonio até encontrar o marco M3; daí deflete à esquerda e segue em reta de 20,50m confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos até encontrar o marco M4; daí deflete à esquerda e segue em reta de 28,00m confrontando com a área remanescente até encontrar o marco M1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 530,38 m<sup>2</sup>.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.996.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NEUDA FERREIRA DA ROCHA  
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 072/96 - fls.04.

## ANEXO II

### CROQUI

PROPR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ÁREA

530,58 m<sup>2</sup>

CLASSIFICAÇÃO: 12.0064.0001.00 (PARTE)

